



PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação e Gestão de Profissionais da Educação Básica - Plano de Carreiras e Cargos Magistério Público, no Município de Macururé, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Macururé, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) de Macururé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macururé,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Avaliação e Gestão de Profissionais da Educação Básica - Plano de Carreiras e Cargos Magistério Público, no Município de Macururé.

Art. 2º - A Comissão para Avaliação e Gestão de Profissionais da Educação Básica - Plano de Carreiras e Cargos Magistério Público, no Município de Macururé será composta por:

- I- Diego Alves da Silva (Secretário Municipal de Finanças);
- II- Joacy Laerte Simplício Gomes (Representante do Poder Legislativo);
- III- Marcos Alves dos Santos (Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer);
- IV- Carlos Henrique Gomes da Cruz (Representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal);
- V- Luiz Alberto Menezes Filho - Advogado da Procuradoria-Geral do Município;
- VI- José Conceição de Souza (Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB));
- VII- Elenita Gomes Lima (Representante do Sindicato - Associação dos(as) Professores(as) Licenciados(as) do Brasil (APLB) - Núcleo Macururé-Bahia;
- VIII- Josimar Ribeiro da Silva (Representante do Departamento Pedagógico da SEMEC);
- IX- Célia Maria Barbosa Barros do Nascimento (Representante do Departamento de



Documentos e Informações da SEMEC);

X- Vera Lúcia Gomes da Silva (Representante da classe de Trabalhadores(as) da Educação Municipal - Professores(as);

XI- Antonio Soares Monte Santo (Representante da classe de Trabalhadores(as) da Educação Municipal - Pessoal de Apoio.

Art. 3º - A Comissão para Avaliação e Gestão de Profissionais da Educação Básica tem a finalidade de assegurar a implementação do referido Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Público, a qual compete:

- I. Avaliar os certificados e históricos, podendo deferir ou indeferir o Requerimento de Progressão Funcional do(a) interessado(a);
- II. Acompanhar, de forma permanente e transparente, a execução do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Macururé;
- III. Orientar e supervisionar o processo de progressão e promoção funcional em todas as suas etapas;
- IV. Acompanhar e participar do processo de avaliação de desempenho, em conformidade com a presente Lei;
- V. Exercer as competências que lhes forem atribuídas em Regulamento a ser elaborado pela Comissão de Avaliação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em até 120 (cento e vinte) dias, após publicação de sua composição.

Art. 4º - Uma vez cumprida suas funções, a Comissão para Avaliação e Gestão de Profissionais da Educação Básica - Plano de Carreiras e Cargos Magistério Público, no Município de Macururé, será desfeita.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macururé-Bahia, 22 de março de 2024

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ

Prefeito Municipal